



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000439

**CONTRATO N.º 04/2020/SEMAS/PMNSS/NS SOCORRO**

PUBLICADO E ANUENCIADO NO QUADRO DE EXPOSIÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DO SOCORRO  
Em, 06/01/2020  
Carla Cristiane Almeida Santos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS</b>	
CNPJ/MF N.º 14.810.888/0001-32	
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 40, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.	CIDADE: NOSSA SENHORA DO SOCORRO UF.: SERGIPE
CEP: 49.160.000	FONE: (79) 2106-7447
REPRESENTANTE LEGAL: Maria do Carmo Paiva da Silva, Secretária Municipal da Assistência Social, CPF n.º 535.983.425-00, RG n.º 05.005.978-55 SSP/BA	

<b>CONTRATADA: GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI</b>	
CNPJ/MF N.º 13.446.611/0001-00	
Endereço: Rua Belém, n.º 274, Bairro Industrial, CEP N.º 49.065-160.	Cidade: ARACAJU UF.: SE
Representante Legal (Procurador): Carlos Alberto de Santana - RG: 3.122.335-4 SSP/SE – Inscrito no CNPF N.º 005.605.915-94	
Tel.: (79) 3205-2447	E-MAIL: Gonzaga.ltda@yahoo.com.br

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 050/2019 e a Ata de Registro de Preços n.º 03/2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22/07/2019, homologado pela Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, formaliza através deste instrumento o **CONTRATO N.º 04/2020/SEMAS**.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n.º 8.666/93).**

O presente contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 03/2019 tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as demandas dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (Edital de Pregão Eletrônico n.º 050/2019 e seus anexos), que passam a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 31940/2018.

*Indicativa*



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000440

**ESPECIFICAÇÕES:**

EMPRESA: DISTRIBUIDORA GONZAGA							
ITEM	Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	1	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500 GRS, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1000	KIMIMO	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
10	2	ARROZ BENEFICIADO TIPO I BENEFICIADO, POLIODO, CLASSE LONGO FINO, TIPO AGULHINHA, SEM PARASITOS E DETRITOS, EMBALAGEM DE 1KG, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	TIO LORO	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
11	3	ARROZ - INTEGRAL, TIPO I, LONGO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	120	DALON	R\$ 4,60	R\$ 552,00
12	4	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 500G. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800	APTI	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
13	5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800	MARATA	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
18	6	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABOR MORANGO, INDUSTRIALIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO E NO MÍNIMO 0,30 MG DE FERRO A CADA PORÇÃO DE 200 ML DO PRODUTO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	150	FONTINI	R\$ 2,84	R\$ 426,00
19	7	BEBIDA LÁCTEA - SABOR CHOCOLATE (ACHOCOLATADO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PARK, CONTENDO 1000ML, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	125	MARAJOARA	R\$ 3,28	R\$ 410,00
21	8	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE ATÉ 400 GRAMAS, CONSTANDO A	PCT	200	FABISE	R\$ 3,00	R\$ 600,00

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40 - Centro - CEP 49160-000 - Tel.: (79)2106-7431.

Nossa Senhora do Socorro/SE - FMAS CNPJ 14.810.888/0001-32

df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br / planejamento@mas19@gmail.com

*Indicada*



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000441

		IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
22	9	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400 GRAMAS, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800	FABISE	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
23	10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400 GRAMAS, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	FABISE	R\$ 2,98	R\$ 596,00
24	11	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO – TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO MÍNIMO DE 360 GRAMAS CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	800	FABISE	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
28	12	CAFÉ EM PÓ – DESCAFEINADO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC. ACONDICIONADO A VÁCUO EM PACOTES DE NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ABIC ( ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ), CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	MARATA	R\$ 9,59	R\$ 3.836,00
30	13	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (MÚSCULO), CONGELADA E EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO APROPRIADOS, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO	KG	200	FRIBOI	R\$ 17,15	R\$ 3.430,00
34	14	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06(SEIS) MESES, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20G. SABORES: MILHO, ARROZ CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	100	FORTLON	R\$ 3,90	R\$ 390,00
40	15	CARNE BOVINA – TIPO CHARQUE D ELAGARTO, DE 1ª QUALIDADE LIVRE DE GORDURAS E APONEVORSE, SEM CARTILAGENS E MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A VÁCUO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICA E SELADA EM EMBALAGEM DE 1KG A 2KG, DE ACORDO COM NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS SOB REFRIGERAÇÃO E/OU RESOLUÇÃO Nº12 DE 02 DE	KG	100	REAL SABOR	R\$ 21,84	R\$ 2.184,00

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40 – Centro – CEP 49160-000 - Tel.: (79)2106-7431.

Nossa Senhora do Socorro/SE – FMAS CNPJ 14.810.888/0001-32

[df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br](mailto:df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br) / [planejamentosmas19@gmail.com](mailto:planejamentosmas19@gmail.com)

*Handwritten signature*



000442

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.					
41	16	FRANGO PROCESSADO – EM PEÇA , NÃO TEMPERADO, COXA E SOBRECOXA, CONGELADO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 1KG A 2KG, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADO PELO SIF, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	600	FRIATO	R\$ 7,07	R\$ 4.242,00
43	17	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE PACOTES EMBALADOS A VÁCUO EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO DE 01 KG A 05 KG, CONSTANDO O SIF OU SIE SECUNDÁRIA, O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONSERVADO A TEMPERATURA DE -12°C ROTULAGEM SEGUIR AS RESOLUÇÕES: Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS) ANVISA/DC Nº26 02/07/2015 E RDC Nº360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SIE, TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEICULOS ISOTÉRMICOS DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	KG	600	BOM BIFE	R\$ 21,84	R\$ 13.104,00
45	18	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340G NO MÍNIMO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	600	BONARE	R\$ 1,47	R\$ 882,00
48	19	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES PARA CRIANÇAS DE 6(SEIS) MESES, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 400 G. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	MARATA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
49	20	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I ALIMENTI OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1(UM) KG CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	400	TIO ZE	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
50	21	FEIJÃO – TIPO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO I, SAFRA NOVA, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS E NOVOS, UMIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS TERROSO, ESTRANHOS, IMPUREZAS, BOLORES E/OU MOFOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTES, HERMETICAMENTE E LACRADO DE 1 KG CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE	KG	80	TIO VIERA	R\$ 6,00	R\$ 480,00

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40 – Centro – CEP 49160-000 - Tel.: (79)2106-7431.

Nossa Senhora do Socorro/SE – FMS CNPJ 14.810.888/0001-32

[df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br](mailto:df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br) / [planejamentosmas19@gmail.com](mailto:planejamentosmas19@gmail.com)



000443

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
51	22	FÍGADO DE BOI CONGELADO E EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, APROPRIADO DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRAZO DE VALIDADE DE 48H SOB REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO DE 1 (UM) ANO.	KG	300	FRIBOI	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
52	23	FRANGO INTEIRO ABATIDO, CONGELADO, IN NATURA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, APROPRIADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	SEARA	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
53	24	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ CARACTERISTICAS: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADICIONADA DE PREBIOTICOS 0,8G/100 ML (10% FOS E 90% GOS). CONTÉM LCPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CANDEIA LONGA- ACIDOS ARAQUIDONICOS (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº43/2011. RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL, PROPORCIONANDO MELHOR DIGESTIBILIDADE, PREVENINDO CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUIU 8%DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINAS DO SORO 40:60) 44% DE CARBOIDRATIS (100% LACTOSE), 48% DE LÍPIDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSIL E 2% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA) EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	NESTOGENO 1	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
55	25	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ CARACTERISTICAS: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ADICIONADA DE PREBIOTICOS 0,8G/100 ML (10% FOS E 90% GOS). CONTÉM LCPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CANDEIA LONGA- ACIDOS ARAQUIDONICOS (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº44/2011. FORNECEM NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTANTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA DENSIDADE CALORICA 68KCAL/100ML POSSUIU 12%DE PROTEINAS LÁCTEAS(RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEINAS DO SORO 50:50) 47% DE CARBOIDRATIS (100% LACTOSE), 41% DE LÍPIDIOS (75% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL E 25% DE GORDURA ANIMAL LÁCTEA) LATA 400 GRAMAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GR. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	100	NESTOGENO 2	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
56	26	FILE DE PEIXE MERLUZA - FILE DE PEIXE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHAS, FATIADOS, DEVERÁ SER ENTREGUE ANOMAXIMO -12°C, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM	KG	400	BACALANOR	R\$ 21,80	R\$ 8.720,00

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40 - Centro - CEP 49160-000 - Tel.: (79)2106-7431.

Nossa Senhora do Socorro/SE - FMAS CNPJ 14.810.888/0001-32  
df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br / planejamentoomas19@gmail.com  
Indolera



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000444

		SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS), INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ASPECTO: PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR: PRÓPRIA E UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS; ODOR E SABOR : PROPRIO AUSENCIA TOTAL DE SUJIDADES PARASITOS , LARVAS , OVOS,E SEUS FRAGMENTOS: OSSOS, PELES, ESPINHAS VISCERAS E CARTILAGENS, AUSENCIA TORAL DE ELEMENTOS ESTRANHOS AO PRODUTO VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO A DATA DE ENTREGA NÃO DEVERA SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
59	27	FARINHA FLOCADA DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO MULTIVITAMINAS PARA PREPAROS CULINARIOS DE BOLOS, CUSCUZ, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 500GR CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1200	CORINGA	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
61	28	GELATINA EM PÓ-SABORES DIVERSOS (MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO, FRAMBOESA), PESO, MÍNIMO DE 12G, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO) DOS INGREDIENTES. VALOR NUTRICIONAL. PEOS. FORNECEDOR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	600	SOL	R\$ 2,82	R\$ 1.692,00
62	29	GOIABADA, EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DA PARTES COMÉSTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇUCAR. CONTENDO PECTINA. AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM MINIMO DE 600G , COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80	POPULAR	R\$ 4,60	R\$ 368,00
66	30	LEITE DE COCO - INTEGRAL EMBALAGEM DE 500ML . CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO. FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	BOM COCO	R\$ 3,35	R\$ 67,00
67	31	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO DA PADRONIZAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CADA.CONCENTRAÇÃO E SECAGEM (DESIDRATAÇÃO) DO LEITE DE VACA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA AMARELADA, ASPECTO UNIFORME HOMOGÊNEO E FINO, ODOR LACTEO ARACTERISTICO, SEMELHANTE AO LEITE EM ESTADO LIQUIDO. SABORLÁCTEO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, NÃO RANÇOSO. DEVERA CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS FABRICANTE. A INDENTIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES , VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	400	PIRACANJUBA	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
74	32	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAIS PRIMAS SÃO E LOMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS,PARASITOS E LARVAS. BEM. 500G. CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA.	PCT	300	BRANDINI	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00
78	33	MARGARINA VEGTAL POTE DE 500G, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UND	500	PRIMOR	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40 – Centro – CEP 49160-000 - Tel.: (79)2106-7431.

Nossa Senhora do Socorro/SE – FMAS CNPJ 14.810.888/0001-32

[df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br](mailto:df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br) / [planejamentosmas19@gmail.com](mailto:planejamentosmas19@gmail.com)

*União*



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000445

		VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
83	34	MILHO PARA MUNGUZÁ TIPO 1, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO, COM 500G, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	MARATA	R\$ 2,46	R\$ 492,00	
84	35	MISTURA A BASE DE AMIDO DE ARROZ ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, AÇUCAR E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM COM 200G, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	200	CORINGA	R\$ 2,90	R\$ 580,00	
85	36	MOLHO PRONTO DE TOMATE - TRADICIONAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MINIMA DE 340G CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	400	BONARE	R\$ 1,50	R\$ 600,00	
86	37	OLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	160	SOYA	R\$ 3,90	R\$ 624,00	
87	38	OVO DE GALINHA BRANCO, TAMANHO MEDIO, APRESENTAÇÃO EM BANDEJA DE 12 A 30 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DE 20 DIAS.	DZ	400	SONOVO	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00	
89	39	PÃO HOT-DOG, MASSA FINA, ALIMENTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, SAL, GORDURA, GLUTEN E PODE CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS NA LEGISLAÇÃO, COM 50 GRAMAS CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, LACRADO DEVERA CONTAR NA EMBALAGEM A DEVIDAMENTE ROTULADA E LACRADA DE MODO A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO VALIDADE DE ATÉ 5 DIAS.	UND	1600	DAKASA	R\$ 0,48	R\$ 768,00	
90	40	PESCADA EM CONSERVA - TIPO SARDINHA PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, DESCAMADO, ETC. APRESENTAÇÃO: SEM CAUDA E SEM CABEÇA CONSERVADO EM OLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA FECHADA HERMETICAMENTE PESO LÍQUIDO DE 125G CADA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	LT	100	PESCADOR	R\$ 2,90	R\$ 290,00	
93	41	QUEIJO MUSSARELA FATIADA FINO (FATIA MEDIAS DE 20 GRAMAS), REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM EM FILME PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 15 DIAS SOB REFRIGERAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	400	FONTINI	R\$ 23,61	R\$ 9.444,00	
97	42	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE	KG	40	DUNORTE	R\$ 0,70	R\$ 28,00	

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40 - Centro - CEP 49160-000 - Tel.: (79)2106-7431.

Nossa Senhora do Socorro/SE - FMAS CNPJ 14.810.888/0001-32

[df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br](mailto:df.assistenciasocial@socorro.se.gov.br) / [planejamentosmas19@gmail.com](mailto:planejamentosmas19@gmail.com)

*Integrante*



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000446

		FECHADO, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA.					
101	43	TAPIOCA - CARACTERISTICA : MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FECULA DE MANDIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM :PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHAA OU NOCIVA.	KG	80	PRIMOS	R\$ 4,00	R\$ 320,00
103	44	TEMPERO MOIDO MISTO SACHÊ MINIMO DE 100G , CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES , VALOR NUTRICIONAL , PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL , PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	50	MARATA	R\$ 0,80	R\$ 40,00
105	45	VINAGRE BRANCO - ISENTO DE CORANTE ARTIFICIAL AACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS , LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO DE 100ML, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL , PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	80	REGINA	R\$ 2,50	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 99.812,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

O(s) produtos será(ão) entregue(s) no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total do presente contrato é de até **R\$ 99.812,00** (noventa e nove mil, oitocentos e doze reais) A contratante somente pagará a contratada pelos fornecimento que realmente forem pedidos e entregues.

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do fornecimento.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





§ 5º - O preço será fixo e irrevogável.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, sendo o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

A entrega dos produtos dar-se-á no prazo de até **02 (dois)** dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado**, nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços, em dias úteis, com a apresentação da correta Nota Fiscal, no seguinte endereço: **Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 40, Centro, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, CEP Nº 49.160-000;**

§ 2º - O recebimento dos gêneros alimentícios será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos gêneros alimentícios, ou até mesmo substituí-los, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

§ 3º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art. 73, II, a e b, da Lei 8.666/93;

§ 4º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato;

§ 5º - O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os dos gêneros alimentícios em que verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação;

§ 6º - Os Gêneros alimentícios ofertados devem obedecer a todas exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter **VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIOS DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA** estampados em local de fácil visualização em suas embalagens. Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade mínima em cada entrega solicitada de acordo com as especificações;

§ 7º - O responsável pela fiscalização do fornecimento dos gêneros alimentícios será servidor designado, da Secretaria Municipal de Assistência Social que fará o acompanhamento de cada entrega;

§ 8º - A mão de obra necessária para entregas é de responsabilidade do fornecedor e deve ser qualificada para a função e substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas, qualquer empregado cujo atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina da repartição pública e/ou ao interesse público;

§ 9º - Os gêneros alimentícios devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável. Verificada a desconformidade de itens pactuados, a Contratada deverá promover as correções necessárias no



prazo de 01(um) dia útil para repor o produto no local destinado para entrega, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;

§ 10º - A contratada poderá ser visitada pela nutricionista e/ou equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ 11º - Todos os produtos perecíveis cárneos deverão ser entregues acondicionados em embalagem isotérmica limpa e transportados em caixas de papelão.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).**

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
46001	2085	3390.30.0000	1001
	2135		
	2136		
	2137		
	2138		
	2150		

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

I - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em conformidade, de acordo com as condições e prazos estipulados neste instrumento;
- Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de até 01(um) dia útil, dos gêneros alimentícios entregues com imperfeições, e que não correspondam as especificações solicitadas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante o período de entrega dos gêneros alimentícios, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- Os gêneros alimentícios ofertados deverão estar acondicionado em embalagens originais, devidamente lacradas, que garantam sua integridade, desde o transporte até seu uso, trazendo externamente dados de identificação, procedência e marca e data de validade dos produtos;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos de legislação vigente.
- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, até a entrega total dos gêneros alimentícios;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transportes, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos gêneros alimentícios;
- Informar na nota fiscal as especificações dos gêneros alimentícios, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste instrumento;
- Dar validade e garantia integral dos gêneros alimentícios de acordo com o especificado neste Contrato;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem previa e expressa anuência da Contratante.

II - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:



- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos gêneros alimentícios, por servidor ou comissão, especialmente designada pela Secretaria;
- c) Rejeita os gêneros alimentícios que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Proporcionais todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega dos gêneros alimentícios, no local estabelecido neste Contrato;
- f) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer;
- g) Notificar, por escrito, a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições dos gêneros alimentícios e que não correspondam às especificações solicitadas, fixando prazo para sua correção.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;

b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.

III - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro pelo prazo de até 2 (dois) anos;

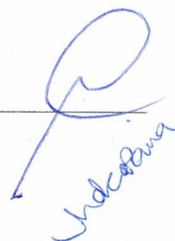
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

  
Indicada



§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos do **Pregão Eletrônico nº. 050/2019** que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo nº **31940/2018**;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e suas correspondentes alterações posteriores.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.**

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

*J. de Brito*



000451

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o servidor **Elenilson Santos Lima**, portador de RG n.º 30178630 SSP/SE, CPF n.º 007.954.385-59, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 06 de janeiro de 2020.

**Contratante:**

*Maria do Carmo Paiva da Silva*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARIA DO CARMO PAIVA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Contratada:**

*Carlos Alberto de Santana*

**GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**Carlos Alberto de Santana**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. Carla Cristina de Santa C.P.F. 034.990.465-72
2. Jairson Costa da Silva C.P.F. 712.932.645-04